



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 499/2003  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 20/11/2003

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Diversas Unidades Administrativas - R\$ 9.960,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, reforçando determinadas dotações eu se esgotaram ao longo do ano, dando condições às diversas unidades administrativas municipais e fazer face às despesas fixas, em especial telefonia, energia elétrica e material de consumo.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. Necessário frisar que a proposição de adequação orçamentária não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas, nem mesmo assunção de despesas não previstas orçamentariamente.

A ação administrativa, dentro do programa de governo aprovado por esta Edilidade, se desenvolve dentro da normalidade, na busca da eficiência e do cumprimento dos ditames legais, e a adequação orçamentária ora proposta não representa comprometimento das metas administrativas.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de metas que já foram alcançadas, dentro das unidades atendidas. .

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordiais Saudações,

  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 de dezembro 2003

  
Presidente

  
Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 345 /2003  
 Em 20/11/03 15:00  
 Policia Cgoms

**PROJETO DE LEI Nº 345 /2003**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS  
 ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar as Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 0202 – GABINETE DO PREFEITO**  
 Homenagens, Recepções e Festividades  
 04.122.0401.2.014-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....3.000,00
  
- 0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO**  
 Manutenção do Terminal Rodoviário  
 04.122.0402.2.016-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....4.460,00
  
- 0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO  
 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
 12.361.1202.2.064-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....2.500,00
  
- TOTAL GERAL.....9.960,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

- 0202 – GABINETE DO PREFEITO**  
 Serviço de Comunicação Social  
 04.122.0401.2.007-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.200,00  
 Homenagens, Recepções e Festividades  
 04.122.0401.2.014-339036-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....1.800,00
  
- 0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO**  
 Manutenção das Atividades da Administração Municipal  
 04.122.0402.2.009-339092-10- Despesas de Exercícios Anteriores.....980,00  
 Manutenção dos Equipamentos de Informática  
 04.126.0402.2.031-339030-10- Material de Consumo.....980,00
  
- 020405 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES**  
 Manutenção das Atividades da Diretoria  
 04.122.0402.2.101-339039-10- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....1.000,00

*[Handwritten mark]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**APROVADO P/ UNANIMIDADE**  
 Em 21 de dezembro de 2003  
 Presidente \_\_\_\_\_ Secretário \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS</b>	
Implantação e Manutenção da Usina de Asfalto	
15.451.1501.1.109-449051-10- Obras e Instalações.....	1.000,00
<b>020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
Construção e Ampliação de Cemitérios	
15.452.1501.1.108-449051-10- Obras e Instalações.....	500,00
<b>0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
Desenvolvimento do Ensino Profissional Médio e Pós Médio	
12.363.1206.2.071-339030-10- Material de Consumo.....	1.000,00
<b>020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO</b>	
Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.1202.2.064-449052-10- Equipamento e Material Permanente.....	1.500,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>9.960,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 01 de Dezembro de 2007

Presidente

Secretário